



OFÍCIO Nº 029/2022/GAB

Atílio Vivácqua-ES, 04 de abril de 2022.

Ao Exmo. Sr. **GILCIMAR DA ROCHA SILVA**

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Atílio Vivácqua-ES

Assunto: Encaminha Projetos de Lei para apreciação.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos à presença de V. Ex.^a e demais vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar os Projetos de Lei que:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL 2022 x 2025, INSERIR NA LDO E NA LOA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

“ALTERA O ANEXO DE METAS FISCAIS CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 1.295, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021 E DA 1.298 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Solicitamos que as presentes propostas de Lei sejam apreciadas em caráter de **URGÊNCIA**, discutidas e ao final aprovadas pelos Ilustres Vereadores, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, aproveitamos para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA

Gabinete do **Prefeito**

PROJETO DE LEI Nº 006 , DE 04 DE ABRIL DE 2022

APROVADO EM:

de 1.04.22
Apresentado por unanimidade

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL 2022 x 2025, INSERIR NA LDO E NA LOA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

providencia
de 04.22

O PREFEITO DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a ação 2.072 – GESTÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA no Plano Plurianual do Município de Atílio Vivacqua para o quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal 1.292, de 28 de outubro de 2021.

AÇÃO (ES)							
Código	Tipo	Esfera Orçamento	Nome da Ação	Produto da Ação	Metas do Período	Unidade de Medida	Valor de Referência
072	2 – Atividade	Fiscal	GESTÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA	PESSOA ATENDIDA	Física Financeira	unidade Valor em R\$	% 8.000,00

Resumo por Categoria	Valor Previsto	Resumo por Fonte	Valor Previsto
Despesas Correntes	6.000,00	Tesouro Municipal	8.000,00
Despesas de Capital	2.000,00	Convênios Estado	0,00
Valor Previsto Total	8.000,00	Convênios União	0,00
		Operações de Crédito	0,00
		Parcerias	0,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a ação 2.073 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA no Plano Plurianual do Município de Atílio Vivacqua para o quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal 1.292, de 28 de outubro de 2021.



MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA

Gabinete do **Prefeito**

AÇÃO (ES)							
Código	Tipo	Esfera Orçamento	Nome da Ação	Produto da Ação	Metas do Período	Unidade de Medida	Valor de Referência
073	2 - Atividade	Fiscal	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	IDOSOS ATENDIDOS	Física Financeira	unidade Valor em R\$	% 8.000,00

Resumo por Categoria	Valor Previsto	Resumo por Fonte	Valor Previsto
Despesas Correntes	6.000,00	Tesouro Municipal	8.000,00
Despesas de Capital	2.000,00	Convênios Estado	0,00
Valor Previsto Total	8.000,00	Convênios União	0,00
		Operações de Crédito	0,00
		Parcerias	0,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a ação 2.072 – GESTÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA e a 2.073 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA na LDO 2022 - LEI nº 1.295 de 02-12-2021.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir despesas não previstas no orçamento 2022, criando para tanto o seguinte:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
07.01	08.243.0017.2.0072	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
07.01	08.243.0017.2.0072	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
07.01	08.243.0017.2.0072	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00



MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA

Gabinete do **Prefeito**

07.01	08.243.0017.2.0072	3.3.90.33.01 - PASSAGENS PARA O PAÍS	100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
07.01	08.243.0017.2.0072	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
07.01	08.243.0017.2.0072	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
07.01	08.243.0017.2.0072	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
07.01	08.243.0017.2.0072	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
07.01	08.241.0017.2.0073	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
07.01	08.241.0017.2.0073	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
07.01	08.241.0017.2.0073	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
07.01	08.241.0017.2.0073	3.3.90.33.01 - PASSAGENS PARA O PAÍS	100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
07.01	08.241.0017.2.0073	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
07.01	08.241.0017.2.0073	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
07.01	08.241.0017.2.0073	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00



MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA

Gabinete do **Prefeito**

07.01	08.241.0017.2.0073	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	100100010000 RECURSOS ORDINÁRIOS	-	1.000,00
SOMA					16.000,00

Art. 5º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), conforme segue:

Unidade: **07.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Funcional	Nat Despesa	Fonte de Recursos	Ficha	Valor - R\$
08.244.0017.2.0049	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	834	16.000,00
SOMA				16.000,00

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 04 de abril de 2022.


JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal



MENSAGEM

OF
11/10

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos encaminhando à apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 2022, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a criar ações no Plano Plurianual deste município para o quadriênio de 2022 a 2025, inserindo-as na LDO e LOA de 2022 o FIA (Fundo da Infância e Adolescência) e Fundo Municipal do Idoso.

Considerando as ações voltadas ao atendimento a criança e adolescente e a Pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social a violação de direitos.

Considerando, os benefícios da criação e regularização do Fundo da Infância e Adolescência e Fundo Municipal do Idoso no Município de Atilio Vivacqua, visando buscar recursos oriundos da renúncia fiscal; Recursos estes que serão revertidos na aplicação efetiva na defesa de direitos da Criança e do Adolescente e da Pessoa Idosa em nosso Município.

Considerando a participação efetiva do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) e CMDPI (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa) na deliberação e fiscalização de todo recurso oriundo do FIA (Fundo da Infância e Adolescência) e Fundo Municipal do Idoso, para que seja utilizado nas ações e projetos direcionadas a criança e ao adolescente e a Pessoa Idosa.

Face ao exposto, esperamos seja o presente Projeto de Lei apreciado e aprovado na forma legal pelos nobres Edis.

Cordiais Saudações,


JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal